

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE

ATOS DE PESSOAL

EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE



EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE



Prefeitura Municipal de

TAPIRAMUTÁ

Para continuar cuidando de nosso povo!



PORTARIA Nº00129/2026

**“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA.
POSSIBILIDADE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **MARGARIDA RODRIGUES DA INVENÇÃO**, matrícula 883, concursada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, referente a pedido de licença não remunerada para tratar de assunto de interesse particular;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido da servidora em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que o pedido da licença não remunerada não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a licença é de interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento da servidora **MARGARIDA RODRIGUES DA INVENÇÃO**, matrícula: 883, concursada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, referente à licença não remunerada, conforme a Lei 003/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 27 de agosto de 2026.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13. 796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000.
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br